



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

### DECRETO Nº. 3493/2020

**REGULAMENTA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE/ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições:

**Art. 1º.** A Farmácia Básica de Saúde do Município de Conceição do Castelo, terá seu horário de atendimento ao público de segunda a sexta feira das 07h30min às 15h30min, sem redução de horário nas sextas feiras do dia de pagamento.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrários.

Conceição do Castelo/ES, 24 de dezembro de 2019.

  
**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito de Conceição do Castelo/ES